

Am
Direção
Flaut

ATA n.º 1

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas 10h30, reuniu o júri designado pelo Diretor deste Agrupamento e constituído por António Armindo Gomes de Sousa, adjunto do diretor, Isabel Maria Jorge Ribeiro da Silva, adjunta do diretor e Fernanda da Conceição Gouveia Monteiro, coordenadora dos assistentes operacionais, para o procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de quatro postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para definir os métodos de seleção a utilizar, parâmetros de avaliação e respetiva ponderação.

Ficou acordado que os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$$

ATT
Roberto
Aval

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP) / 4$$

A Habilitação acadêmica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores – 12.º ano de escolaridade ou superior;
- b) 18 valores – 11.º ano de escolaridade;
- c) 16 valores – 10.º ano de escolaridade;
- d) 10 valores – Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º ano de escolaridade.

Já a Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- b) 18 valores - com experiência igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- c) 16 valores - com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- d) 14 valores - com experiência igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- e) 12 valores - com experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- f) 10 valores - com experiência inferior a 1 ano, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura.

A Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com 40 horas ou mais;
- b) 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com 30 horas ou mais;
- c) 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com 20 horas ou mais;
- d) 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com 10 horas ou mais;
- e) 10 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 10 horas ou sem formação.

No âmbito da entrevista profissional de seleção (EPS) as dimensões/parâmetros de avaliação são:

AAA
 10/10/2014
 Aut

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de Organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de seleção (EPS) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

Fatores de apreciação	Valoração				
	20	16	12	8	4
a)	Revela um elevado empenho no envolvimento profissional, mostrando elevada motivação para exercício de funções.	Revela empenho no envolvimento profissional, mostrando uma boa motivação para o exercício de funções.	Revela suficiente no envolvimento profissional e uma suficiente motivação para o exercício de funções.	Revela pouco empenho no envolvimento profissional e uma insuficiente motivação para o exercício de funções.	Não revela qualquer empenho no envolvimento profissional, ausência de motivação para o exercício de funções.
b)	Demonstra uma elevada facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma boa facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma razoável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra pouca facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma grande Dificuldade de expressão e comunicação
c)	Demonstra um excelente sentido de organização, e uma excelente capacidade de inovação criando hipóteses coerentes e lógicas	Demonstra um bom sentido de organização, e uma boa capacidade de inovação, criando hipóteses adequadas	Demonstra um razoável sentido de organização, e uma razoável capacidade de inovação.	Demonstra um insuficiente sentido de organização, e uma razoável capacidade de inovação.	Não demonstra sentido de organização e capacidade de inovação
d)	Revela uma excelente capacidade de relacionamento	Revela uma boa capacidade de relacionamento	Revela uma razoável capacidade de relacionamento	Revela uma insuficiente capacidade de relacionamento	Não revela capacidade de relacionamento
e)	Revela um excelente conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a exercer	Revela um bom conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes	Revela um razoável conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções	Revela um insuficiente conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a exercer	Não revela qualquer conhecimento dos problemas e das tarefas inerente às funções a exercer

São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura deste procedimento concursal, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;

AM
@BIBLIOTECA
Aout

- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (EPS);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.5 do referido aviso.

Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção (EPS) nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321 /2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaepgov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis.

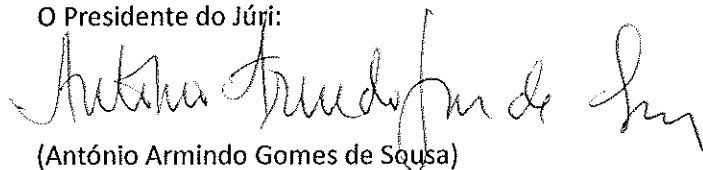
A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, é publicada na BEP; afixada em local público, e visível, nas instalações do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

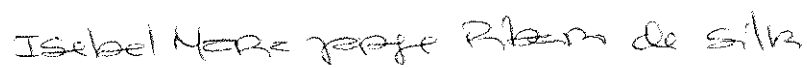
E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Júri:

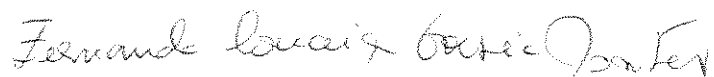


(António Armindo Gomes de Sousa)

Os Vogais Efetivos:



(Isabel Maria Jorge Ribeiro da Silva)



(Fernanda da Conceição Gouveia Monteiro)